



**DIVULGAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2018/2**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PROPP nº 25/2017 de 18 de setembro de 2017, **resolve**:

1. DIVULGAR, na forma do Anexo I, o resultado da aferição da autodeclaração dos Candidatos Negros Autodeclarados (Pretos ou Pardos) entrevistados pela 'Comissão de Validação da Auto declaração'.

2. INFORMAR aos candidatos que se encontra disponível no Anexo II, sugestão de formulário de recurso para manifestação, caso haja discordância.

2.1 As manifestações devem ser direcionadas à 'Comissão de Validação da Auto declaração' no período de 07 a 09 de março, exclusivamente pelo e-mail (spgfaed@ufgd.edu.br), para ocorrências de natureza comprovadamente relevante e documentada.

Profa. Dra. Kênia Hilda Moreira
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – RESULTADO AFERIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Nome do candidato Autodeclarado PP	Parecer
Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Validada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II- SUGESTÃO DE FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE
DISCORDÂNCIA**

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO RECURSAL

Candidato:

Resultado da Análise da Comissão de Validação de Auto declaração PP

Descrição do Objeto de Manifestação Recursal: (Descrição sucinta de documentos e/ou procedimentos objeto da manifestação Recursal)

Embasamento Legal da Manifestação Recursal: (Observar atentamente os casos previstos na legislação e regulamentações vigentes)

Manifestação Recursal: (Argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objeto da manifestação recursal)

Assinatura do candidato